



## A QUEM SE DESTINA?

Às Corregedorias-Gerais da Justiça dos Estados da Federação e do Distrito Federal, às Corregedorias do Foro Extrajudicial daqueles Estados que já foram instaladas, às Diretorias dos Foros do Estado de Goiás e a todas as serventias extrajudiciais goianas.



## O QUÊ?

### Comunicação acerca de suposta fraude de certidão de inteiro teor.



## INFORMAÇÕES ADICIONAIS



### 1. Natureza da fraude identificada:

Suposta falsificação de Certidão de Inteiro Teor de Matrícula nº 4775 de imóvel urbano, situado no lote 20, quadra 01, Jardim Frei Leopoldo, Hidrolândia/GO, ocorrida no Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas e Protesto da Comarca de Hidrolândia/GO.



### 2. Objeto:

Os documentos apresentados constam as seguintes irregularidades:

- a) ausência de autenticação digital válida;
- b) alterações nos dados do imóvel e nas informações dominiais constantes da certidão verdadeira;
- c) inconsistência no uso do selo eletrônico.



### 3. Participantes envolvidos:

- Solicitante da certidão original (via RI Digital SAEC) – Dalton Gonçalves Vaz de Souza
- Proprietários: Erli Wilian de Castro e Vânia Maria Pereira Castro
- Devedor vinculado à matrícula: Elismar Wyllyan Pereira Castro



### 4. Imagem dos documentos:



**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE GOIÁS  
REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO 1º DE NOTAS E PROTESTO  
Comarca de Hidrolândia  
Lilian Camilo Domingues - Oficial e Tabeliã

CERTIFICO, a pedido da parte interessada e para os devidos fins, que, verifiquei constar do Livro 02, reproduzido em Ficha de Registro Geral, na Matrícula número 4.775, feito em 01 de abril de 1987, referente ao **IMÓVEL**: O lote de terras para construção urbana nº 20, da quadra nº 01, situado à Av. Transbrasiliana, nº 00, no bairro **JARDIM FREI LEOPOLDO**, Hidrolândia/GO, com área de 000,00 m<sup>2</sup> (quatrocentos e três vírgula três milhares quadrados), medindo 12,30 metros de frente para Av. Transbrasiliana; 32,60 metros pelo lado direito; 32,95 metros pelo lado esquerdo; e, 12,30 metros pelos fundos. **REGISTRO ANTERIOR** sob nº R.01-2.551, Lº 2-Fº, deste CRI. **PROPRIETÁRIA:** **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BRASIL CENTRAL**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. das Silvas, nº 00, Bairro D. Benedita, DF, inscrita no CGCMF sob nº 01.105.329/0001-10. O referido é verdade e dou fé. Hidrolândia, GO, 01 de Abril de 1987. Oficial (a) Lilian C. Domingues

**R.01-4.775** - Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nas notas do 2º Ofício desta Comarca, em 29 de Julho de 2004, a qual consta que o imóvel nº 4.775, da matrícula nº 01, que foi adquirido pelo **MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGCMF sob nº 01.105.329/0001-80, por compra feita à **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BRASIL CENTRAL**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. das Silvas, nº 00, Bairro D. Benedita, DF, inscrita no CGCMF sob nº 01.105.329/0001-10. O referido é verdade e dou fé. Hidrolândia, GO, 01 de Abril de 1987. Oficial (a) Lilian C. Domingues

**R.02-4.775** - Hidrolândia, 29 de Julho de 2004. Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda,

**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE GOIÁS  
REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO 1º DE NOTAS E PROTESTO  
Comarca de Hidrolândia  
Lilian Camilo Domingues - Oficial e Tabeliã

CERTIFICO, a pedido da parte interessada e para os devidos fins, que, verifiquei constar do Livro 02, reproduzido em Ficha de Registro Geral, na Matrícula número 4.775, feito em 01 de abril de 1987, referente ao **IMÓVEL**: uma área situada a vila Grimpas, área 02 de frente para a rodovia Transbrasiliana número 00, no bairro **JARDIM FREI LEOPOLDO**, Hidrolândia/GO, com área de 000,00 m<sup>2</sup> (quatrocentos e três vírgula três milhares quadrados), medindo 12,30 metros de frente para Av. Transbrasiliana; 32,60 metros pelo lado direito; 32,95 metros pelo lado esquerdo; e, 12,30 metros pelos fundos. **REGISTRO ANTERIOR** sob nº R.01-2.551, Lº 2-Fº, deste CRI. **PROPRIETÁRIA:** **ERLI WILIAN DE CASTRO**, brasileiro, comerciante, C.I. RG nº 2.300.479/SP/GO e inscrito no CGCMF sob nº 397.765.221-49, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, com **VÂNIA MARIA PEREIRA CASTRO**, brasileira, casada, C.I. RG nº 2.300.479/SP/GO e inscrito no CGCMF sob nº 397.765.221-49, C.R. nº 00, Lº 13, Jardim Esmeralda, nessa cidade, por compra feita ao **MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA GOIÁS**. O referido é verdade e dou fé. Hidrolândia, GO, 01 de Abril de 1987. Oficial (a) Lilian C. Domingues

**R.01-4.775** - Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nas notas do 2º Ofício desta Comarca, em 29 de Julho de 2004, a qual consta que o imóvel nº 4.775, da matrícula nº 01, que foi adquirido pelo **MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGCMF sob nº 01.105.329/0001-80, por compra feita à **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BRASIL CENTRAL**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. das Silvas, nº 00, Bairro D. Benedita, DF, inscrita no CGCMF sob nº 01.105.329/0001-10. O referido é verdade e dou fé. Hidrolândia, GO, 01 de Abril de 1987. Oficial (a) Lilian C. Domingues

**R.02-4.775** - Hidrolândia, 29 de Julho de 2004. Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda,



ACESSE A ÍNTEGRA



LINK (Copia e cola)

<https://tjdocs.tjgo.jus.br/documentos/867373>

Anderson Máximo de Holanda

Desembargador Corregedor do Foro Extrajudicial

# ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 116990192025 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202510000674324 (Evento nº 14)

**ANDERSON MÁXIMO DE HOLANDA**

CORREGEDOR DO FORO EXTRAJUDICIAL

CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL

Assinatura CONFIRMADA em 19/11/2025 às 00:46

